

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº9/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$68.786,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais).

Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/10/2022. Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 01/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 492/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, sediada na R LUIZ BARBATO, 80 - CEP: 37558466 - BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, e- mail: maryane@dipromfarma.com.br neste ato representada pelo Sr. MARIA LUISA BARET DANIEL, portador do RG nº 17.177.372, e CPF nº 121.464.036-24, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 107/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 01/03/2023 fica recomposto o valor do item 96, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
96	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL. MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10,00 UNIDADES. BR0417242	CX	40,00	42,00	40,00	46,60	184,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2023

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARIA LUISA BARET DANIEL  
Representante Legal  
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA  
Detentora da Ata



**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, Telefone:(46) 3035 - 5060, e-mail: VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, DANIEL BERTOL NORONHA, CPF:077.251.689-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico ou Presencial nº 20/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 25/04/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONO-AUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 27/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 130/2022 para mais 10 (Dez) meses corridos a partir da data de término do contrato, sendo aplicado o índice INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ficando aditivado também o nº de horas da profissional para mais 960 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Aditivo: R\$ 47.952,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

DANIEL BERTOL NORONHA  
Representante Legal  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME  
Contratada

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: FORNECIMENTO DE LEIVAS DE GRAMA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO EM REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 125.740,00 Cento e Vinte e Cinco Mil, Sete-

centos e Quarenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 01/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## PORTARIA Nº 8.349, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 2/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 185AH ORIGINAL CÂMARA DE VACINAS	FREEDOM	4,00	2.590,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	2	CARGA DE GÁS	DUOGOLD	4,00	490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	3	COMPRESSOR	EMBRACO	4,00	890,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	4	CONTROLADOR MT543	FULLGAUGE	4,00	980,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	5	DISCADORA TELE ALARME FIXA	SULTON	4,00	690,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	6	EVAPORADOR	EOS	4,00	890,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	7	FONTE CARREGADORA	HAYONIK	4,00	590,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	8	GAXETA	REFRICOMP	4,00	390,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	9	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W	HAYONIK	4,00	1.490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).	PROPRIA	8,00	1.290,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	11	PLACA PRINCIPAL	AMCP	4,00	1.490,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	12	SENSOR DE TEMPERATURA	FULLGAUGE	4,00	190,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	13	TRANSFORMADOR 1000W	INCOCEL	4,00	590,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2023, é de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Qua-



trocentos Reais).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono  
primeiro dia de março de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2023

Pregão Eletrônico Nº 02/2023  
Data da Assinatura: 01/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR..  
Valor total: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.181, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 78.500,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 540 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2630 – 3.3.90.48.00.00 – OUT AUX FIN A PESSOAS FÍSICAS  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 7.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.04 – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA  
ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA  
CONTA/ELEMENTO: 4160 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA  
CONTA/ELEMENTO: 5270 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
CONTA/ELEMENTO: 5560 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 78.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2540 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.04 – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA  
ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA  
CONTA/ELEMENTO: 4150 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA





ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA  
CONTA/ELEMENTO: 5250 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
CONTA/ELEMENTO: 5540 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 6.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 18.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 000 ..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.350, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Juliano Bertani.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Juliano Bertani, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, matrícula nº 1926-1, nomeado pelo Decreto nº 3.996/2007, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 01/03/2023 a 01/06/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de março de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – CC 12.254-8	27/02/2023	16.606,71
FNDE – FUNDEB – CC 30665-7	28/02/2023	18.149,56
	28/02/2023	246,22
	28/02/2023	17.616,28
	28/02/2023	45.759,75
	28/02/2023	2.258,94
	28/02/2023	1.331,70
	28/02/2023	19.857,87
	28/02/2023	576,07
	01/03/2023	3.377,97
	01/03/2023	60.652,29
	01/03/2023	60.189,14
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – CC 32564-3	28/02/2023	163,97
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – CC CC 9.703-9	28/02/2023	14.658,16
	28/02/2023	629.373,10
LC 176/20 – ICMS Desoneração Exportações – CC 283141-4	28/02/2023	14.406,84

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2022

#### PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080	
UF: Paraná	CEP: 85760-000
REPRESENTANTE LEGAL: Américo Bellé	
CARGO: Prefeito Municipal	

#### ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM:

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

EMAIL: industriaecomercio@capanema.pr.gov.br	DDD/TELEFONE: (46) 3552-2166
NOME DO RESPONSÁVEL:	João Pedro Markus
CARGO:	Secretário Municipal

#### ÓRGÃO PÚBLICO INTERESSADO E FISCALIZADOR:

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EMAIL: esportes@capanema.pr.gov.br	DDD/TELEFONE: (46) 3552-3149
NOME DO RESPONSÁVEL	Diogo André Hossel
CARGO	Secretário Municipal

#### PERMISSIONÁRIOS:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação Capanema Futsal - ACAF
<b>CNPJ:</b> 24.263.136/0001-52
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 1578, Centro, em Capanema/PR
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Edemir Junior Zandomenico
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 017.624.499-94
<b>Telefone/Celular:</b> 046 99942-4467
<b>E-mail institucional:</b> acaffutsalcapanema@gmail.com

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação Capanema Vôlei - ACAV
<b>CNPJ:</b> 46.265.172/0001-98
<b>Endereço:</b> Rua Bahia, nº 427, Bairro Santa Cruz, em Capanema/PR.
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Cleiton Cesar Lagemann
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 017.746.779-70
<b>Telefone/Celular:</b> (46) 99981-0361
<b>E-mail institucional:</b> associacaocapanemavolei@gmail.com



## Município de Capanema - PR

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação de Handebol de Capanema - <b>AHANDCAP</b>
<b>CNPJ:</b> 46.430.959/0001-68
<b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais, 940 - Centro
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Anderson Ricardo Nodari
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 078.788.439-10
<b>Telefone/Celular:</b> 046 99978-1496
<b>E-mail institucional:</b> ahandcap.handebolcapanema@gmail.com

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação Recreativa Esportiva Capanema - <b>AREC</b>
<b>CNPJ:</b> 77.832.749/0001-20
<b>Endereço:</b> Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Capanema/PR.
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> Eduardo Antônio da Silva
<b>Função:</b> Presidente
<b>CPF:</b> 088.436.809-27
<b>Telefone/Celular:</b> 46 99976-2570
<b>E-mail institucional:</b> capanema.arec@gmail.com

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, o Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, qualificado acima, neste ato denominado PERMITENTE e as quatro Associações esportivas parceiras, também já qualificadas acima, doravante denominadas PERMISSONÁRIAS, resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de permissão de uso é o imóvel denominado de Lote Rural nº 61-A, com área de 157.300 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete mil e trezentos metros quadrados), matriculada sob o nº 36.934, Livro nº 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

§ 1º O imóvel objeto desta permissão de uso será utilizado pelas ASSOCIAÇÕES PERMISSONÁRIAS para a obtenção de renda para o desenvolvimento e manutenção das finalidades estatutárias das entidades, incluindo a consecução das metas e objetivos descritos nos acordos de cooperação celebrados entre elas e o Município de Capanema.

§ 2º As PERMISSONÁRIAS deverão zelar pelo bom aproveitamento do imóvel, explorando-o com respeito ao meio-ambiente e a legislação em vigor.

§ 3º É permitido o arrendamento dos referido imóvel, desde que a renda obtida seja convertida para a realização das atividades estatutárias das entidades.

§ 4º É de responsabilidade das PERMISSONÁRIAS a administração e a conservação do imóvel durante a vigência da permissão de uso.





## Município de Capanema - PR

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

§ 1º A presente permissão é concedida, a título precário e gratuito, até o dia **31 de março de 2023**, renovável mediante avaliação do aproveitamento das permissionárias, especialmente para fins e pelo tempo para o plantio e colheita da entressafra, durante os meses de abril a julho de 2023, respeitando-se a necessidade de utilização da área pelo Município.

§ 2º A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pelas PERMISSONÁRIAS e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

§ 1º Constituem-se deveres das PERMISSONÁRIAS:

- a) garantir a segurança do imóvel, comunicando à autoridade competente eventual invasão ou esbulho possessório;
- b) atender e informar imediatamente à autoridade, as situações que requeiram soluções emergenciais;
- c) prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a comunidade;
- d) arcar com os ônus financeiros e quaisquer outras despesas provenientes de gastos com a manutenção e exploração do imóvel durante o período de vigência da permissão de uso;
- e) não manter entulho e lixo depositado na área do imóvel;
- f) não promover alterações no imóvel além da sua exploração agrícola;
- g) realizar a devolução do imóvel, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento.
- h) utilizar a renda advinda da exploração do imóvel para a consecução dos objetivos e finalidades estatutárias das entidades.

### CLAUSULA QUINTA – DA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO:

§ 1º Ficam permitidas as alterações das características físicas do imóvel somente para o plantio, manutenção e colheita de culturas agrícolas.

§ 2º Eventuais benfeitorias voluptuárias e úteis introduzidas no imóvel serão a ele incorporadas e nele permanecerão quando da entrega ou desocupação, não cabendo em qualquer hipótese o ressarcimento das despesas decorrentes.

### CLÁUSULA SEXTA – DO USO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

§ 1º As PERMISSONÁRIAS declaram estar cientes de que o imóvel público se destina à implementação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema e que somente permanecerão no uso do imóvel enquanto este é planejado e preparado para o fim a que se destina.

§ 2º A rescisão do termo por iniciativa das PERMISSONÁRIAS dar-se-á a qualquer tempo, cabendo a elas providenciarem a comunicação ao PERMITENTE num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Não havendo interesse do PERMITENTE na prorrogação da vigência da presente PERMISSÃO DE USO, as PERMISSONÁRIAS terão a obrigação de desocupar o imóvel até o dia útil seguinte ao fim da vigência do presente termo, independentemente de qualquer ação ou outra forma de interpelação judicial, sob pena de rescisão das parcerias celebradas e a aplicação de multa no montante dos prejuízos advindos para o PERMITENTE.





# Município de Capanema - PR

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTITUTO DA PERMISSÃO DE USO:

§ 1º A PERMISSÃO DE USO é instituído adstrito ao Direito Administrativo consubstanciado em ato administrativo discricionário, precário, gratuito, revogável a qualquer momento por interesse da Administração não se enquadrando nos ditames contratuais regidos pelo Código Civil ou legislação pertinente à locação.

§ 2º A PERMISSÃO DE USO não transfere a propriedade, tampouco a posse do imóvel a qualquer título, que continua sendo de pleno direito do Município de Capanema, sendo permitido apenas o uso às PERMISSIONÁRIAS, em caráter precário.

§ 3º Considerando a natureza jurídica das PERMISSIONÁRIAS e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.745/2021, ficam as PERMISSIONÁRIAS dispensadas do pagamento de qualquer contrapartida ao PERMITENTE, além de quaisquer taxas ou impostos municipais incidentes sobre a existência, posse, domínio ou exploração do imóvel.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:

As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do PERMITENTE, no que se refere às obrigações assumidas pelas PERMISSIONÁRIAS para a exploração do imóvel, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:

A eficácia do presente termo de permissão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no diário oficial eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Permissão de Uso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

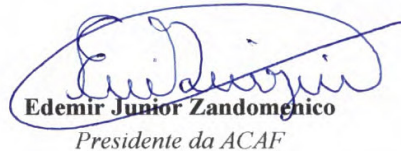
**Diogo André Hossel**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

*Eduardo A. de Silva*

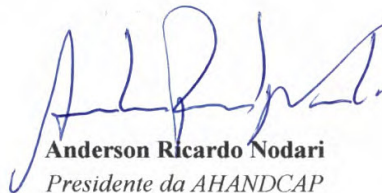


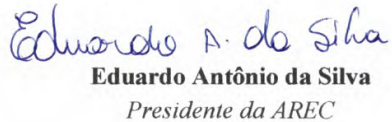
## Município de Capanema - PR

  
**João Pedro Markus** 01/03/23  
*Secretário Municipal de Indústria e Comércio*

  
**Edemir Junior Zandomenico**  
*Presidente da ACAF*

  
**Cleiton Cesar Lagemann**  
*Presidente da ACAV*

  
**Anderson Ricardo Nodari**  
*Presidente da AHANDCAP*

  
**Eduardo Antônio da Silva**  
*Presidente da AREC*



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)